PUBLICADO
Hoje Pontes Sul
Edição 1325
Página 08
Data 12/04/19

LEI Nº 4655

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao **Concurso Fotográfico "Irati em Imagens – VII Concurso Fotográfico Pe. Tadeu Dziedzic" e "VI Concurso de Vídeo João Wasilewski"**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Concurso **"Irati em Imagens – Concurso Fotográfico Pe. Tadeu Dziedzic e Concurso de Vídeo João Wasilewski"**, dando como incentivo premiações em moeda corrente para os melhores colocados.

Art. 2º - Os pagamentos das premiações serão efetuados pelo Município em moeda corrente, com os respectivos descontos de Imposto de Renda conforme legislação Federal existente. Serão premiados:

VÍDEOS

1º lugar - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
2º lugar - R$ 800,00 (oitocentos reais)
3º lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais)

FOTOS

Categoria Fotos Atuais

1º lugar - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
2º lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais) e
3º lugar - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Categoria Fotos Históricas – Antes de 1980

1º lugar - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
2º lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais) e
3º lugar R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Categoria Fotos Especiais

1º lugar - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

2º lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais) e

3º lugar - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Categoria Fotos Temáticas: "Praças de Irati"

1º lugar - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

2º lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais);

3º lugar - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - As despesas relativas aos pagamentos das premiações do referido concurso, correrão por conta de dotação orçamentária, já apropriada no orçamento municipal, conforme dotação abaixo:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000	SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÈTNICO	
18.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132	ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
738 3.3.90.31.00.00 1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E O	8.500,00
Total Suplementação:		**8.500,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de abril de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal